



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Segunda-feira • 8 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2240

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Termo de Distrato Contrato de Prestação de Serviços N° 008/2019** - Objeto é Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços de atendimento médico para atuação na Unidade Hospital Casa de Saúde Maria Lapa Bittencourt, e em regime de plantão, Plantonista Semanal de segunda a sexta e Plantonista para Finais de Semana e Feriados.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019. Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ nº 12.084.013/0001-75, situada Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01, neste ato representada pelo seu Prefeito Robson Epaminondas Santana de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 707.529.070-34 e RG 205.907.978-6 SJS/RS, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e o prestador de serviços **Marisol Fedra Heredia Velarde de Ferreira**, pessoa física, portador do RG 22.273.610-00 SSP/BA, CPF 010.862.029-88, CRM-BA 21010, residente e domiciliado à Rua Hélio Coreia, nº 32, Centro, Elísio Medrado-BA, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93, o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**-O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2019, Processo Administrativo nº 152/2018, Tomada de Preço 005/2018, firmado em 02 de janeiro de 2019, cujo objeto é Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços de atendimento médico para atuação na Unidade Hospital Casa de Saúde Maria Lapa Bittencourt, e em regime de plantão, Plantonista Semanal de segunda a sexta e Plantonista para Finais de Semana e Feriados., conforme especificado no Anexo V do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, nas especificações e valores estabelecidos na proposta de preço. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**-O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 79, II e § 1º da Lei nº 8.666/93: Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: (...)II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (...)§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. **CLÁUSULA QUARTA - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES**-Não há valores do contrato ora rescindido, considerando as razões acima apresentadas. **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES** - Fica o prestador de serviços, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que o mesmo não praticou nenhum ato ilícito. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** -Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Santa Terezinha - BA. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. Elísio Medrado, 05 de junho de 2020. **Robson Epaminondas Santana de Souza**. Prefeito Municipal

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

